



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 497

quinta-feira, 11 de março de 2021

Sumário

Sumário.....	1
Poder Executivo.....	1
Jurídico	1
LEI MUNICIPAL 1.540, DE 10	
DE MARÇO DE 2021	1
Sec. Educação	1
EDITAL 004- 2021	2
CONVOCAÇÃO DE	
PROFESSOR.....	2

Poder Executivo

Jurídico

LEI MUNICIPAL 1.540, DE 10 DE MARÇO DE 2021

“Altera dispositivos da Lei Municipal, 1.396, de 29 de outubro de 2015, que estabelece regras, nível municipal, pelas quais são as sociedades e/ou entidades declaradas de utilidade pública e dá outras providências.”

O Povo de Santana da Vargem, por seus representantes aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1º - O inciso XI e o §1º do inciso XI do art.3º da Lei Municipal, 1.396, de 29 de

outubro de 2015, passam a vigorar com a seguinte redação:

“XI - Atestado de autoridade local (Prefeito, Juiz de Direito, Delegado de Polícia, Vereador) informando que a instituição esteve, e está, em efetivo e contínuo funcionamento há mais de um ano, com exata observância dos princípios estatutários”;

§1º A declaração de utilidade pública somente será concedida às associações civis, às sociedades civis e às fundações privadas que estejam em efetivo exercício há mais de um ano.

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 10 de março de 2021

José Elias Figueiredo

Prefeito Municipal

Sec. Educação



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 497

quinta-feira, 11 de março de 2021

[EDITAL 004- 2021](#)

[CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR](#)

Municipal de Educação, Rua Jose Venâncio de Miranda, nº 371, bairro São Luiz, Santana da Vargem – MG.

O Município de Santana da Vargem, com sede nesta cidade, na Praça Pe. João M. Neiva, nº. 15, Centro, através da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no art. 37, da Lei Municipal nº. 1.084, de 02 de Julho de 2008 e alterações posteriores, devidamente representada pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Sra. Maria Imaculada de Andrade Oliveira, convoca através do presente edital, professores interessados em participar da disputa de vagas de professor da Rede Municipal de Ensino.

01 - Natureza do cargo: **Professor**

02 - Habilitação necessária: Licenciatura plena em **Pedagogia**

03 - Quantidade de vagas:

- **01 vaga para Escola Municipal Doralice Mendonça Reis (Educação Infantil), no período vespertino.**

04 - Período do contrato de trabalho: **de 15 de Março/ Tempo indeterminado (substituição)**

05 - Regime de trabalho: **estatutário**

06 - Carga horária semanal: **24 horas**

07 - A concorrência da vaga se dará às **(15:30) quinze horas e trinta minutos do dia 12 de março de 2021_** na Secretaria

08 - Não serão aceitas participações por procuração.

09 - Serão, pela ordem, critérios para desempate:

a) Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior com complementação pedagógica (Apresentação do Diploma ou Declaração de Conclusão acompanhada do Histórico).

b) tempo de exercício na função específica neste Município (**tempo que não esteja vinculado a cargo efetivo ou designado na função em 2021**);

c) tempo de exercício na função específica no estado (**tempo que não esteja vinculado a cargo efetivo / designado ou em outra rede municipal na função em 2021**);

d) tempo de exercício em função pública neste município (Rede Municipal);

e) tempo de exercício em função pública estadual;

f) tempo de exercício em função pública em outro município;

g) idade (mais idoso);

10 - Documentação pessoal necessária / original e cópia (a não apresentação dos



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 497

quinta-feira, 11 de março de 2021

documentos com suas cópias citados abaixo

desclassificará o candidato):

- Documento de identidade; (original e cópia)

- Título eleitoral; (original e cópia)

- Comprovante (s) ou Certidão de votação da última eleição; (original e cópia)

- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 anos; (original e cópia)

- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, ou declaração de próprio punho que não possui; (original e cópia)

- Comprovante de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; (original e cópia)

- Carteira de trabalho – CTPS (Páginas de foto e qualificação civil); (original e cópia)

- Certidão de casamento ou nascimento; (original e cópia)

- Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos com cartão de vacina; (original e cópia)

- Número da Conta corrente no Banco do Brasil ou declaração que não possui; (original e cópia)

- Comprovante de endereço. (original e cópia)

- Atestado de Antecedentes Criminais junto a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais;(original)

- Certidão de Antecedentes Criminais junto a Polícia Federal e Estadual; ;(original)

- Certidão de Distribuição para Fins Gerais Cíveis e Criminais junto a Justiça Federal; ;(original)

- Certidão Cível e Criminal junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais; ;(original)

- Declaração a próprio punho de que o candidato não foi demitido do serviço público Municipal. ;(original)

11 - Não havendo interessados na função descrita no item 1, com o cumprimento de critérios estabelecidos no item 11, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com fulcro no art. 38, §2º e §3º da Lei Municipal nº. 717, de 26 de abril de 2000, ofertará a vaga aos profissionais do magistério efetivos no Município, cujos critérios de desempate serão:

a) tempo de exercício de profissional do magistério no cargo efetivo no Município de Santana da Vargem;

b) idade (mais idoso).

OBS:



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 497

quinta-feira, 11 de março de 2021

- O servidor dispensado, a pedido, só poderá ser novamente contratado no Município decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias de dispensa, na função, considerando o interesse Público.
- A contratação, obedecida todos os trâmites e exigências deste Edital, fica condicionada ao Atestado Médico Admissional do município.

Responsável pela diagramação e publicação no site: Paulo Henrique de Oliveira

Santana da Vargem – MG, 11 de Março de 2021

**MARIA IMACULADA DE ANDRADE
OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E
LAZER**

Conteudista Jurídico: Rodrigo Teodoro da Silva

Conteudista Sec. Oliveira: Maria Imaculada de Andrade Oliveira